



Número: **0822463-56.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.825,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)	FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21215 412	16/05/2019 09:37	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
21215 414	16/05/2019 09:37	<a href="#">DPVAT - Guia - JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA</a>	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
21215 415	16/05/2019 09:37	<a href="#">DPVAT - Documentos - JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA</a>	Outros Documentos
21215 416	16/05/2019 09:37	<a href="#">DPVAT - Procuração - JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA</a>	Procuração
21215 417	16/05/2019 09:37	<a href="#">DPVAT - Inicial - JOSÉ CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA</a>	Outros Documentos
22443 283	14/08/2019 14:38	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
25408 373	17/10/2019 16:09	<a href="#">Mandado</a>	Mandado
25618 692	24/10/2019 17:22	<a href="#">Devolução de Mandado</a>	Devolução de Mandado
25618 906	24/10/2019 17:22	<a href="#">0822463-56.2019.815.2001 - 9V.CIVEL - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.</a>	Devolução de Mandado

Anexo

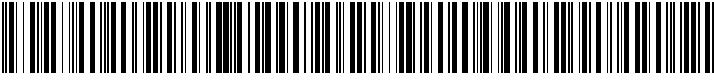


Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 16/05/2019 09:37:19  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051609371903800000020624402>  
Número do documento: 19051609371903800000020624402

Num. 21215412 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.6.19.07856/01
			<b>Data de emissão:</b> 27/03/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.607856 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 49,54
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 192,38 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.197,54
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866000000111 975409283184 520190331204 061907856019</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 1.197,54

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.6.19.07856/01
			<b>Data de emissão:</b> 27/03/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.607856 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 49,54
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 192,38 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.197,54
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866000000111 975409283184 520190331204 061907856019</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 1.197,54

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.6.19.07856/01
			<b>Data de emissão:</b> 27/03/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 31/03/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.607856 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 49,54
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 990,80 - Taxa Judiciária: R\$ 192,38 - Despesas processuais postais: R\$ 13,01 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 1.197,54
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866000000111 975409283184 520190331204 061907856019</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 1.197,54





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 200.2019.607856

**Data Vencimento:** 31/03/2019

**Data Emissão:** 27/03/2019

**Comarca:** Joao Pessoa

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

**Promovente:** JOSÉ CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA

**Promovido:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**Valor da Causa:** R\$ 12.825,00

**Despesas Processuais:** R\$ 13,01

**Custas:** R\$ 990,80

**Taxa:** R\$ 192,38

**Total da Guia:** R\$ 1.196,19

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 16/05/2019 09:37:19  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051609371972200000020624404>  
Número do documento: 19051609371972200000020624404

Num. 21215414 - Pág. 2

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e do art. 98, da Lei 11.103/15.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
  




## SINISTRO 3180563515 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA  
COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev  
Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB  
BENEFICIÁRIO JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA  
CPF/CNPJ: 10264199480

### Posição em 16-01-2019 14:27:09

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
10/12/2018	R\$ 675,00	R\$ 0,00	R\$ 675,00

<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?cpfConsultaPedido=10441358460&sinistroConsultaPedido=318033>



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA**

Nº 08771.01.2018.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 08771.01.2018.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na integra: À(s) 14:26 horas do dia 22 de novembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouveia Neiva Almeida, matrícula 1560913, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu José Cláudio da Silva Oliveira, CPF nº 102.641.994-80, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Servente de Obras, filho(a) de Maria de Fátima da Silva e Cláudio Camilo de Oliveira, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 18/03/1996 (22 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua José de Arimatéia da Silva, Nº 44, bairro Paratibe, tendo como ponto de referência Mercadinho Nova Mangabeira, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98889-5570.

**Dados do(s) Fatos:**

Local: R. Francisco Porfirio Ribeiro X R. Joaquim dos Santos Sobrinho, Próximo Ao Terminal da Linha 301, João Pessoa/PB, bairro Mangabeira; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 02/08/18 18:40h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

**E NOTIFICOU O SEGUINTE:**

Que conduzia a MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN ES, PRETA, 2010/2010, PLACA NQB7809/PB, CHASSI 9C2JC4120AR132676, registrada em nome de Flavia Gabryelle da S. Rodrigues, pela R. Francisco Porfirio Ribeiro quando teve sua passagem interceptada por um CARRO NÃO IDENTIFICADO, o qual saiu de vez da R. Joaquim dos Santos Sobrinho, vindo o noticiante a colidir na parte frontal esquerda do referido carro; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme CERTIDÃO Nº 1533/2018, EXPEDIDO PELA DRª ROSSANA DE FATIMA DE ARAUJO BARBOSA, CRM/PB 3533, DATADO DE 31.10.2018, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, para onde foi socorrido(a) em veículo particular; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 22 de novembro de 2018.

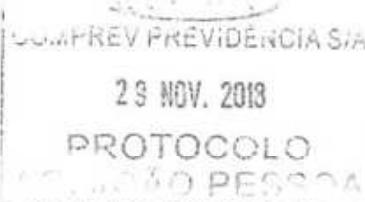
  
FABIANA DE LIMA BEZERRA

Agente de Investigação



  
JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA OLIVEIRA

Noticiante

  
23 NOV. 2018  
PROTOCOLO  
08771.01.2018.1.00.401

Procedimento Policial: 08771.01.2018.1.00.401

1/1





## LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NAME	José Claudio da S. Oliveira.			PRONTUÁRIO N°	
IDADE	26	SEXO	MASC	COR	CLÍNICA
ENF.		LEITO			

DATA DE ADMISSÃO	02/08/18	DATA DE ALTA	02/08	TIPO DE PERMANÊNCIA	
------------------	----------	--------------	-------	---------------------	--

DIAGNÓSTICO INICIAL	Flet. de fala/uso propriedade do SPD	CID
---------------------	--------------------------------------	-----

DIAGNÓSTICO DEFINITIVO	Doença	
------------------------	--------	--

OUTROS DIAGNÓSTICOS		
---------------------	--	--

COMPlicações EXAMES	Rct exame fogo	
---------------------	----------------	--

ACIDAMENTO REALIZADO:	cat. cirurgico
-----------------------	----------------

TERAPêUTICA MEDICAMENTOSA	
---------------------------	--

ANATOMIA PATOLÓGICA	
---------------------	--

INFECÇÃO F.O.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	COLETA DE MATERIAL	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
---------------	------------------------------	------------------------------	--------------------	------------------------------	------------------------------

RESULTADO BACTERIOLOGIA	
-------------------------	--

CONDICIONES DE ALTA	MELHORADO	REMOVIDO	A PEDIDO	CURADO	ÓBITO
---------------------	-----------	----------	----------	--------	-------

RESUMO CLÍNICO	HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPêUTICA, COMPLICAÇÕES
Paciente submetido a tratamento cirúrgico de LMC. Fautura + hérnia de fato no SPD + fistula, paciente optou para alta hospitalar.	

### ORIENTAÇÕES PÓS ALTA

DIETA:

REPOUSO: Relativo em casa por \_\_\_\_\_ dias.

Retorno às atividades sem esforço físico em \_\_\_\_\_ dias.

Retorno às atividades com esforço físico leve em \_\_\_\_\_ dias e com esforço maior em \_\_\_\_\_ dias.

CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: Lavá-la com água e sabão duas vezes por dia. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "bolhas" no local, deve ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.

MEDICAÇÕES PARA CASA:

LARVEX PREVIDÊNCIA S/A

25 NOV. 2013

PROTÓCOLO

RETORNO Ao posto de saúde em \_\_\_\_\_ para retirada de pontos.  
Ao Ambulatório do \_\_\_\_\_ em 30 dias para revisão.

02/08/18

DATA

ASS. MÉDICO CRM

Dr. Tiago Braga F. Pinto  
Médico CRM-PB 10933

Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar  
Para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO  
TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.





94)

## CERTIDÃO

Nº. 1533/2018

Atendendo solicitação de JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tancreto Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 150401 e Prontuário nº 2018.08.000281 pertencentes ao requerente que foi atendido dia 02/08/2018 ás 19H29min, vítima de colisão carro x moto, apresentando trauma em pé direito.

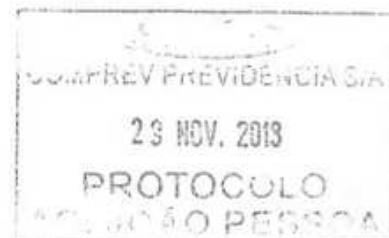
Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura exposta de 5º pododáctilo direito. Realizado procedimento cirúrgico dia 02/08/2018 com alta médica dia 02/08/2018.

E para constar eu, Rossana de Fátima de Araújo Barbosa, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 31 de outubro de 2018

Rossana de Fátima de Araújo Barbosa

Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3533



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY  
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N  
58056-350 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980  
FAX: ( ) - CNPJ:

Ficha Nr: 150401 Atd: Nao Regulad  
Data: 02/08/2018  
Hora: 19:29:56  
Repcionista: LUIZ CLAUDIO DA SILVA  
Clinica: CIRURGICA

DAUDOS DO PACIENTE  
Nome: JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA Num. de vezes atendido: 1  
CNS: SEM CNS Sexo: M IDENTIDADE: 3382568 Fone: 88895570  
Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 18/03/1996 Id: 22 ano(s)  
End.: RUA JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA,44  
Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOAO PESSOA UF :PB  
Mae: MARIA DE FATIMA DA SILVA Pai: CLAUDIO CAMILO DE OLIVEIRA  
Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO  
Ocupação: SERVENTE SEM ESPECIFICACAO Estado Civil: NAO INFORMADO  
INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade:  
Respo.: JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA  
Tel/Doc. Responsavel: 88895570 / IDENTIDADE: 3382568  
Procedencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO  
Vitima de acidente por: COLISAO CARRO X MOTO  
Vitima de violência por: EM MANGABEIRA/COND.  
[ ] Caso Policial

PRE-CONSULTA CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO  
Tipo de Classificação de Risco: AMARELO  
PA: FR: [X] Aparentemente Bem [ ] Grave  
FC: TP: [ ] Politraumatizado [ ] Convulsao  
Peso: Altura: [ ] Hemorragia [ ] Dispneia  
Glicemia: IMC: [ ] Diarreia [ ] Agitado  
Circ. Abd: O2%: [X] Regular [ ] Chocado  
[ ] Vomito  
Queixa Principal Observacao  
CORTE CONTUSO EM PE DIRT APOS CARRO BATER ( SIC NEGA ALERGIA A MEDICAMENTOS ( SIC )  
)

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)  
Paciente entrou de bicicleta (mota - com o que é  
possivel. ACODE S/A. PREVIDENCIA  
23 NOV. 2013

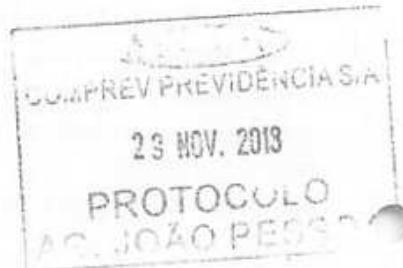
Diagnostico Fx exposta de falange proximal de s. PB  
Prescricao Ao blao cinza

Conducta	C RX de s. PB
Horario da medicacao	2 Alte de cimza 3 Protetor de Onygo

Dr. David Andrade da Silva  
CIRURGICO GERAL  
CRM/PB 10541



Data e Hora | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)



ANOTACOES DA ENFERMAGEM

Qtdel	Medicamentos	Dose	Horario	Evolucao

| Reservado p/ liberacao

Assinatura da Enfermagem

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

- [ ] Residencia      [ ] Transferido      [ ] Desistencia      [ ] UTI  
[ ] Alta a pedido      [ ] Enfermaria      Obito: [ ] Atestado [ ] SVO [ ] IML

Assinatura do Paciente/Responsável

Assinatura e Carimbo do Médico





## FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

**Nome:** José Claudio da S. Oliveira **Data da Admissão:** 02/10/81/B  
**Prontuário:** \_\_\_\_\_ **Idade:** 22a **Enfermaria:** \_\_\_\_\_ **Leito:** \_\_\_\_\_  
**Nome da Mãe:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Fone:** \_\_\_\_\_ **Profissão:** \_\_\_\_\_  
**Sexo:** F ( ) M ( ) **Cor:** \_\_\_\_\_ **Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Religião:** \_\_\_\_\_  
**Nacionalidade:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**QPD:** Dor em pé D  
**HDA:** Paciente vítima de traumas em pé D. Agonizante  
Perd. de mov. em pé D.

**Medicações em uso:** \_\_\_\_\_

**Interrogatório Sintomatológico:**

**Geral:** [ ]Febre [ ]Astenia [ ]Anorexia [ ]Perda de Peso \_\_\_\_\_ Kg em \_\_\_\_\_ [ ]Prurido [ ]Sudorese [ ]Calafrios [ ]Alopecia [ ]Adenomegalias [ ]Icterícia [ ]Tonturas [ ]Outros: \_\_\_\_\_

**Pele:** \_\_\_\_\_

**Cabeça e PESCOÇO:** [ ]Cefaléia [ ]Espirros [ ]Rinorréia [ ]Obstrução Nasal [ ]Epistaxe [ ]Dor de Garganta [ ]Bócio [ ]Rouquidão [ ]Disfagia Audição: \_\_\_\_\_ Visão: \_\_\_\_\_

**AR e ACV:** [ ]Dor \_\_\_\_\_ [ ]Tosse [ ]Expectoração [ ]Hemoptise [ ]Dispnéia [ ]Palpitações [ ]Desmaio [ ]Cianose [ ]Edema \_\_\_\_\_ Outros: \_\_\_\_\_

**ABD:** [ ]Dor \_\_\_\_\_ [ ]Pirose [ ]Soluço [ ]Regurgitação [ ]Hematêmese [ ]Náuseas [ ]Vômitos [ ]Dispepsia [ ]Diarréia [ ]Melena [ ]Enterorragia [ ]Constipação [ ]Aumento de volume

**AGU:** [ ]Disúria [ ]Incontinência [ ]Retenção [ ]Poliúria [ ]Oligúria [ ]Noctúria [ ]Hematuria [ ]Mal Cheiro [ ]Corrimento [ ]Outras: \_\_\_\_\_

**SME:** [ ]Dor \_\_\_\_\_ [ ]Rigidez pós-reposo [ ]Deformidades [ ]Artralgia [ ]Calor [ ]Rubor [ ]Edema [ ]Crepitação [ ]Fraqueza [ ]Atrofia [ ]Espasmos

**SN e PSQ:** [ ]Insônia [ ]Sonolência [ ]Convulsões [ ]Motricidade e Sensibilidade \_\_\_\_\_ [ ]Amnésia [ ]Libido [ ]Humor

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



**Antecedentes Pessoais e Hábitos:**

Doenças Anteriores: \_\_\_\_\_

Alergias: \_\_\_\_\_

Cirurgias: \_\_\_\_\_ [ ]HTF

[ ]HAS [ ]DM [ ]TB [ ]HEP [ ]Dislipidemia [ ]Banco de Rio [ ]Casa de Taipa \_\_\_\_\_

[ ]Trauma \_\_\_\_\_ [ ]Neo \_\_\_\_\_ [ ]Tabagismo \_\_\_\_\_

[ ]Alcoolismo \_\_\_\_\_

Exercício Físico: \_\_\_\_\_ Alimentação: \_\_\_\_\_

**Antecedentes Familiares:**

HAS \_\_\_\_\_ DM \_\_\_\_\_ TB \_\_\_\_\_ NEO \_\_\_\_\_

Dislipidemias \_\_\_\_\_

**Exame Físico:**Peso: \_\_\_\_ Kg Altura: \_\_\_\_ m IMC = \_\_\_\_ PA= \_\_\_\_ mmHg  
FC= \_\_\_\_ FR= \_\_\_\_ TEMP(°C)= \_\_\_\_

Geral: \_\_\_\_\_

Cabeça e Pescoço (ORF e Otoscopia): \_\_\_\_\_

Gânglios: \_\_\_\_\_

Pele: \_\_\_\_\_

ACV: \_\_\_\_\_

AR: \_\_\_\_\_

ABD: \_\_\_\_\_

AGU: \_\_\_\_\_

SME: \_\_\_\_\_

SN: \_\_\_\_\_

Resultados de Exames Complementares: *Ex. end. fisi. de falação normal de S/PBE*Hipóteses Diagnósticas: *Ex. aperta reb falação maxilofacial*Conduta: *AO bloco cirúrgico para LUC*



## RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>José Cláudio do S. Oliveira</i>		Registro:		
Idade: <i>26</i>	Sexo: <i>Mas</i>	Cor:	Clinica:	EMP: _____ LR: _____
Data: <i>02/08/18</i>	Cirurgião: <i>Dra. Fábia Baudot</i>	1º Assistente: <i>Trapofiz</i>		
2º Assistente:	3º Assistente:	Instrumentador:		
Anestesista:	Tipo Anestesia: <i>local</i>	Horário:	I:	T:
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO			CID	
<i>Ex. óxiposte de 5º PBM</i>				
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO			CID	
<i>Ovário</i>				
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)			CÓDIGO	
<i>LNC adeno 9185298</i>				
<i>Fixação de fx. repositá dum 5º PBM</i>				
			<i>PREVIDÊNCIA S.A.</i>	
			<i>23 NOV. 2018</i>	
Acidente durante Ato Cirúrgico	1 ( ) Sim 2 (X) Não	Descreva:	<i>PROTÓCOLO</i> <i>JOÃO PESSOA</i>	
Biópsia de Congelação:	1 ( ) Sim 2 (X) Não			
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 (X) Enfermaria 2( ) Terapia Intensiva 3( ) Residência 4 ( ) Óbito durante o Ato Cirúrgico				

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB,

## DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

### Posição e Preparo:

- (1) Paciente em DBH na decub. lateral
- (2) Iodoform + anti sepsis
- (3) Aplicação de campo estéril.

**Incisão:** (4) Linha multifase para exposição 1º fôrnik.

**Achados:** (5) Frat. exópota de tipo falange proximal da 5ª PFD.

**Conduta:** (6) Limpeza mecânica cirúrgica cratera com SF0,9% + desbridamento de tec. devitalizado.  
(7) Aplicação de col. Lohmann r. 1,5mm em fôrnik ilioníge proximal da 5ª PFD.

(8) Sutura de ferida operatória.

**Fechamento:** (9) Fustino plástico colo geng. interno PREVIDÊNCIAS /

23 NOV. 2019

PROTOCOLO

ADMISTRAÇÃO PESSOAL

OBS:

Data: 02/08/18

Dr. Tiago Bruno F. Palmeiro  
Médico  
CRM-PB 10833

MEDICO/CRM

Dr. Fábio  
Gonçalves

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02  
P-004



23 NOV. 2013  
PROTÓCOLO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 16/05/2019 09:37:19  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051609371955600000020624405>  
Número do documento: 19051609371955600000020624405

Num. 21215415 - Pág. 12

VÁ! IDA EM TODO O REBIBÔNIO NACIONAL

REGISTRO

CATALOGUE

3.382.568 -2 VIA EXPEDICAO 12/07/2012

NOME JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA

FR. DE CÁCERES CLÁUDIO CAMILO DE OLIVEIRA

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

NATURALIA

JOÃO PESSOA - DB

DOC ORIGIN

DATI DI NOME

18/03/1995

NASC. N. 21510 FLS. 96V LIV.A-20  
CARTORIO 5º, JOÃO PESSOA-PB

102.641.994-80

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI-Nr. 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETAN - PB		Nº014082091862	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA:	COD. RENAULT	20180100290967	EXERCÍCIO
1	0025056855-1	00/00000000	2018
NOME:			
FLAVIA GABRYELLE DA S. RODRIGUES			
CPF/CNPJ:		PLACA:	
10754710440		NQB7809/PB	
PLACA ANT/UE:		CHASSI:	
NOVO	PB	9C2JC4120AR132676	
ESPECIE TIPO:		COMBUSTIVEL:	
PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC		GASOLINA	
MARAÇ/MODELO:		ANO FAB.	
HONDA/CG 125 FAN ES		2010	
		ANO MOD.	
2 P/124 /CI		2010	
COTA UNICA		CATEGORIA:	
I	IPVA PAGO EM	PARTIC	
P	00/00/0000	COR PREDOMINANTE:	
V		PRETA	
A	FAIXA IPVA:	VENC/COTAS	
	-----	1º	
	0	2º	
		3º	
PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	
# # # # #		PRÊMIO TOTAL (R\$)	
SEGUR		05/07/2018	
DATA DE PAGAMENTO:			
OBSERVAÇÕES:			
SEM RESERVA DE DOMÍNIO			
JOAO PESSOA/LIBAL		DATA:	
42005		17/08/2018	
		733763	

PB N°014082091862		BILHETE DE SEGURO DPVAT	
<p><b>ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA</b></p> <p><b><a href="http://www.seguradoralider.com.br">www.seguradoralider.com.br</a></b> <b>SAC DPVAT 0800 022 1204</b></p>			
		EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
		2018	17/08/2018
VIA	CPF/CNPJ	PLACA	
1	10754710440	NQ87809/PB	
RENAVAM		MARCA / MODELO	
00250568551		HONDA/CG 125 FAN ES	
ANO FAB.	CAT. TARE	Nº CHASSI	
2010	9	9C2JC4120AR132676	
<b>PRÊMIO TARIFÁRIO</b>			
FNS (R\$) *****	DENATRAN (R\$) *****	CUSTO DO SEGURO (R\$) *****	
CUSTO DO BILHETE (R\$) *****		IOF (R\$) <b>SEGURO</b>	TOTAL A SER PAGO SEGURO/R\$ <b>P A G O</b>
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA		<input type="checkbox"/> PAGAMENTO	<input type="checkbox"/> PARCELADO
		DATA DE QUITACAO <b>05/07/2018</b>	
<b>SEGURADORA LÍDER - DPVAT</b> CNPJ 09.248.608/0001-04 733768-0824459-20180817			

*933,9-5570*

*José Cláudio*

*5*

**PROTÓCOLO**  
530 Pessoas

23 NOV. 2013

EMPREV PREVIDÊNCIA S/A



\*\*

MARIA DE FATIMA DA SLVA  
RUA JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA, 44 / Q 847 L 261 - PARATIBE  
JOAO PESSOA/PB CEP: 58062040 (AG: 1)

Emissao: 31/07/2018 Referencia: Jul / 2018  
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO Br230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680  
Roteiro: 18 - 5 - 636 - 1460 N° medidor: 00008562784

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
CNPJ 09.085.133/0001-40 Insc Est. 16.015.823-0  
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 010.400.963  
Cód. para Déb. Automático: 00016356800



Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jul / 2018	31/07/2018	30/08/2018	507.032.184-68 Insc. Est.

**UC (Unidade Consumidora):**

**5/1635680-0**

**Canal de contato**

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

23 NOV. 2018

PROTOCOLO





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

### OUTORGANTE:

**JOSÉ CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 3382568 SSDS/PB e CPF nº 102-641.994-80, residente e domiciliado em Rua José de Arimatéia da Silva, 44/Q 947 L 261, Paratibe, João Pessoa-PB, CEP 58062-040

### OUTORGADO:

**FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB 14.839, estabelecido à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB.

### PODERES:

A quem confere poderes com a cláusula *ad judicia* para, como seus advogados, representar o outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extrajudicialmente.

### PODERES ESPECÍFICOS:

A presente procuração confere aos outorgados poderes para, em nome do outorgante, confessar, negociar e transigir (art. 334, CPC), desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência (art. 105, CPC).

### CONTRATO:

Concomitantemente com os poderes acima outorgados, o Outorgante aceita pagar aos advogados contratados honorários correspondentes a 30% (trinta por cento) do proveito econômico auferido pelo autor da ação (ou por composição amigável) apuradas em procedimento de execução, com as devidas atualizações até final pagamento, facultado aos advogados contratados requerer nos autos, que lhes sejam pagos diretamente os honorários a que lhe faz jus, por dedução da quantia a ser recebida pelo Constituinte, ora Contratante (art. 4º, Lei nº 8.906/94). Fornecimento de documentos e informações necessários ao bom e rápido andamento da ação, por conta do outorgante. As partes contratantes elegem o foro da cidade de João Pessoa - PB, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*José Claudio da Silva Oliveira*  
OUTORGANTE

Paraíba  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 55  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 3566.3006

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

Maranhão  
São Luís  
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

1/1



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 16/05/2019 09:37:19  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051609371944800000020624406>  
Número do documento: 19051609371944800000020624406

Num. 21215416 - Pág. 1



---

**AO JUÍZO DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - PB**

**JOSÉ CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 3382568 SSDS/PB e CPF nº 102.641.994-80, residente e domiciliado(a) em Rua José de Arimatéia da Silva, 44/Q 947 L 261, Paratibe, João Pessoa-PB, CEP 58062-040, por seu advogado subscritor, com endereço profissional à Rua Rodrigues de Aquino, 230, Centro, João Pessoa - PB, endereço eletrônico [fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com), onde deverá receber as notificações desta ação, vem à presença deste douto Juízo, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO  
DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT**

em desfavor da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com endereço à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-000, o que faz pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo articulados:

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 230  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 3566.3006

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

1/4



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 16/05/2019 09:37:19  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051609371935500000020624407>  
Número do documento: 19051609371935500000020624407

Num. 21215417 - Pág. 1



---

## 1. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Consoante vaticina o artigo 98, da Lei 13.015/15, o(a) Autor(a) pleiteia os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista que sua situação econômica não lhe permite, atualmente, pagar custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

### 1. DOS FATOS

No dia 02/08/2018, por volta das 18:40, o(a) Autor(a) foi vítima de acidente de trânsito enquanto trafegava pela Rua Franciso Porfírio Ribeiro X Rua Joaquim dos Santos Sobrinho, Mangabeira, João Pessoa-PB em um veículo HONDA CG 150 FAN KS, Placa NQB-7809/PB.

Em decorrência do acidente de trânsito, foi socorrido e encaminhado ao Complexo Hospitalar de Mangabeira. No seu atendimento médico foi constatado que o(a) Autor(a) sofreu fratura exposta do 5º pododáctilo direito.

A parte Promovente, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à FenSeg, para receber a indenização pelo acidente de trânsito ocorrido, **tendo recebido o valor de R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais)**, valor este muito aquém da gravidade das lesões permanentes e do estabelecido em Lei.

Sendo assim, não restou alternativa ao(à) Promovente senão pleitear a justa indenização a ele devida, no que tange ao seguro obrigatório DPVAT, em razão da invalidez permanente do grave acidente de que foi acometido, em observância à disposição contida no inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 6.194/74 alterado pela Lei nº 11.482/2007.

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 230  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 3566.3006

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

2/4



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO - 16/05/2019 09:37:19  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051609371935500000020624407>  
Número do documento: 19051609371935500000020624407

Num. 21215417 - Pág. 2



---

## 2. DO DIREITO

A cobertura do seguro obrigatório - DPVAT - abrange os casos de indenização por morte ou por invalidez permanente e de reembolso de despesas médico-hospitalares, objetivando proporcionar a todas as vítimas de acidentes automobilísticos indenizações pelos danos sofridos.

Para o recebimento do seguro DPVAT, nos termos do art. 5º da Lei 6.194/74, com as alterações dadas pela Lei 8.441/92, basta que se comprove o acidente e o dano dele decorrente.

### Lei 6.194/74

**Art. 5º** O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (...)

No caso em deslinde, observa-se a presença dos dois requisitos mencionados em lei. Restou comprovado que o(a) Autor(a) foi vítima de acidente de trânsito ocorrido em via pública.

Ademais, e para assegurar que lhe é devido justa indenização, o acidente resultou em invalidez permanente, como bem demonstrado por laudos médicos em anexo.

Por assim ser, o(a) Autor preencheu todos os requisitos do art. 5º da Lei 6.194/74, quais sejam: prova do acidente de trânsito e o dano oriundo dele.

Desta feita, a parte Demandante, manejando o seu *jus postulanti*, direito garantido a qualquer cidadão brasileiro, previsto na Lei Maior, Constituição Federal, vem buscar a tutela jurídica do Poder Judiciário para obter o que é seu de Direito.

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 230  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 3566.3006

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Av. Colares Moreira, Nº 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

3/4



### 3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a total **procedência** da ação, nos seguintes termos:

- a) a **citação da empresa seguradora**, na pessoa do seu representante legal, a fim de que, querendo, apresente sua defesa, no tempo devido, sob pena de lhe ser decretada a sua revelia;
- b) a **concessão do benefício da gratuidade de justiça**, tendo em vista que o(a) Autor(a) não apresenta, atualmente, condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos termos do art. 98, da Lei 13.015/15;
- c) requer a **dispensa da audiência de conciliação**, conforme o art. 334, § 4º, I, §5º, do Código de Processo Civil, já que a matéria necessita da realização de perícia médica;
- d) a **condenação da Promovida ao pagamento da indenização**, no valor total de **R\$ 12.825,00** (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), acrescidos de juros e correção monetária;
- e) a condenação da Ré ao **recolhimento de custas** e **pagamento dos honorários** advocatícios, a critério deste douto Juízo;
- f) que as **intimações** aos autores sejam feitas nas pessoas do seu procurador judicial **Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho**, no endereço do timbre.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos.

Dando-se à causa o valor de **R\$ 12.825,00** (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Advoga deferimento.

João Pessoa, 26 de março de 2019.

Francisco Assis Fidelis de Oliveira Filho  
**Advogado - OAB/PB 14.839**

---

**Paraíba**  
João Pessoa  
Rua Rodrigues de Aquino, 230  
Centro, CEP 58.013-030  
Tel.: (83) 3566.3006

[fidelis@fidelisadv.com](mailto:fidelis@fidelisadv.com)

**Maranhão**  
São Luís  
Av. Colares Moreira, N° 444, Sala 208-A  
Renascença II, CEP 65.075-441  
Tel.: (98) 3082.7466

4/4





**Poder Judiciário da Paraíba  
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0822463-56.2019.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Inicialmente, defiro a justiça gratuita.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, vez que se trata de ação de cobrança de DPVAT, onde a Seguradora somente concilia após realização de perícia, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM<sup>1</sup> e calcado direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF).

Cite-se e intime-se (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Via digitalmente assinada deste *decisum* poderá servir como carta/mandado.

Citações e intimações necessárias. Cumpra-se.

JOÃO PESSOA, 3 de julho de 2019.

Juiz(a) de Direito

<sup>1</sup>Enunciado 35, ENFAM: Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo.



**Poder Judiciário da Paraíba**  
**9ª Vara Cível da Comarca da Capital**  
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR  
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

**MANDADO DE CITAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: **0822463-56.2019.8.15.2001**  
CLASSE DO PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [SEGURADO]  
AUTOR: JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA  
RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

Nome: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**  
Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa \*\*, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB - CEP:  
5 8 0 3 0 - 0 0 0

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 17 de outubro de 2019

De ordem, VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO  
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 19051609371935500000020624407



Assinado eletronicamente por: VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO - 17/10/2019 16:09:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101716095053600000024571118>  
Número do documento: 19101716095053600000024571118

Num. 25408373 - Pág. 1

## **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao endereço indicado e aí sendo, **CITEI e INTIMEI a parte MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.**, na pessoa de seu funcionário Lucas S. Espínola, que ficou ciente de todo o conteúdo do mandado, momento em que assinou no anverso deste, recebendo a conrafé.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado ao Cartório para os devidos fins.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

Roseanne Carneiro dos Santos Caldas

Mat.: 470.676-5 - Oficiala de Justiça



Assinado eletronicamente por: ROSEANNE CARNEIRO DOS SANTOS CALDAS - 24/10/2019 17:22:21  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102417221894300000024768813>  
Número do documento: 19102417221894300000024768813

Num. 25618692 - Pág. 1

Poder Judiciário da Paraíba  
9ª Vara Cível da Comarca da Capital  
Av. João Machado, s/n, Jaguaribe, João Pessoa/PB - 4º ANDAR  
CEP: 58.013-520 / Tel.: (83)-3208-2479

### MANDADO DE CITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0822463-56.2019.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [SEGURO]

AUTOR: JOSE CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

**Nome:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

**Endereço:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa \*\*, 723, - até 1145 - lado ímpar, Estados, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito desta 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a Citação e intimação (do item supra) a parte Ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC;

João Pessoa, em 17 de outubro de 2019

De ordem, VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO  
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 1905160937193550000020624407



Assinado eletronicamente por: VIRGINIA LUCIA GUEDES MONTEIRO

17/10/2019 16:09:50

<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: 25408373



19101716095053600000024571118

[imprimir](#)

MAPFRE SEGUROS  
Lucas Espínola  
Assistente Comercial

24/10/2019

22/10/2019 17:45



Assinado eletronicamente por: ROSEANNE CARNEIRO DOS SANTOS CALDAS - 24/10/2019 17:22:23  
<http://pje.tjpj.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102417222156100000024768824>  
Número do documento: 19102417222156100000024768824

Num. 25618906 - Pág. 1